

Decreto Nº 2379 - de 05 de Maio de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0002.2.0025-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.304.0005.2.0048-100 - 3.3.90.47.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0049-255 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 21.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0055-229 - 3.3.90.47.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

2.10.00.23.695.0008.2.0058-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 26.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.000,00

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.200,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0002.2.0027-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.200,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 05 de Maio de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59